



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 047, DE 02 DE MAIO 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA

1460 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: R\$ 10.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

1362 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 35.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 35.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.75 - MANUTENÇÃO DAS ACOES EM CULTURA

1460 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

1.99 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE

1313 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE

1320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

2086 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 35.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 02 de maio de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS